



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 4.056/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração